



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS (CREA-
AL) E LESSA E MOURA CONTABILIDADE E
CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.**

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS, CREA-AL, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, bairro: Farol, Maceió – AL, CEP: 57.051-510, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 12.156.592/0001-14, neste ato representado pelo seu Presidente: Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, CPF: 164.373.224-20, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LESSA E MOURA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sampaio Marques, nº 25, sala 315, bairro de Pajuçara, Maceió/AL, telefone (82) 3336-8380, CEP: 57.030-107, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.307.530/0001-38, adiante denominada contratada e aqui representada por Selma Maria Lessa de Moura, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF: 842.608.404-44 e RG 1.078171 – SSP/AL de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o 3º TERMO ADITIVO ao **contrato originário 09/2017** firmado em 07/03/2017, pelo **Processo Administrativo nº 2186656/2016** o qual regerá pelo que estabelece o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual inicial por mais 12 (doze) meses, passando a **vigorar entre 07/03/2020 a 07/03/2021**, conforme especificações estabelecidas nos autos do **processo administrativo 2219843/2020**, nos termos legais com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 Fica mantido no presente Termo Aditivo, o **valor global de R\$ 46.953,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 4.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.09.002 – Serviço de Assessoria e Consultoria.

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



MUTUA
CASA DE ASSISTÊNCIA ECONÔMICA DOS CREA

Rua Osvaldo Sarmiento, 22
Farol | CEP 57051-510 | Maceió-AL
(82) 2123 0866 | (82) 2123 0889
www.crea-al.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1- Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato original 09/2017** no processo administrativo **2186656/2016**. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, AL, para dirimir qualquer questão que venha a surgir entre as partes e que não forem resolvidas administrativamente.

5.2- E por estarem as partes de pleno acordo de tudo que se encontra disposto neste TERMO ADITIVO, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, idôneas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Maceió -AL, 06 de março de 2020.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas – Crea/AL

Eng. Civil Fernando Dacal Reis

CONTRATADA

LESSA E MOURA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S

Selma Maria Lessa de Moura

GESTOR CONTRATUAL

Robson Marabá Santos

Gerente Financeiro do CREA – AL

TESTEMUNHAS:

NOME: Deyse Maria C. Albuquerque CPF Nº 042.624.834-10

NOME: Luciana Queiroz Leite CPF Nº 085.703.444-81

Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 3767
Assessor Jurídico